



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

CNPJ (MF) 83.334.672/0001-60

Lei nº 125/2001

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS** e dá outras providências.

A Câmara Municipal, de Ulianópolis, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos dos servidores temporários, admitidos com base na Lei Municipal nº 056/95, com vencimento em 31/12/2000, observadas as necessidades e conveniências da Administração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 01/01/2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, em 15 de Janeiro de 2001.


SUELY XAVIER SOARES
Prefeita Municipal